



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA

Apresentação: 07/07/2025 13:09:00.077 - CPASF
SBT-A 1 CPASF => PL 6179/2023
SBT-A n.1

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI N° 6.179 DE 2023

Altera a Lei nº 13.431, de 2017, para determinar a criação ou adaptação de sala reservada para atender crianças e adolescentes vítimas de violência nos Institutos Médico Legais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 13.431, de 2017, para determinar a criação ou adaptação de sala reservada para atender crianças e adolescentes vítimas de violência nos Institutos Médico Legais.

Art. 2º A Lei nº 13.431, de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12-A.

Art. 12-A. Os exames e perícias realizados com criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência serão realizados com base em protocolo similar ao previsto para o depoimento especial, competindo à autoridade policial ou ao auxiliar da justiça, entre outras medidas, realiza-lo em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2025

Deputado **RUY CARNEIRO**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255843076400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ruy Carneiro



* C D 2 5 5 8 4 3 0 7 6 4 0 0 *